



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218
Disponibilização: 17/11/2022
Publicação: 16/11/2022

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.447, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Dia do Comerciante Amigo da
Segurança Pública no estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Comerciante Amigo da Segurança Pública no estado de
Rondônia, para homenagear os cidadãos e empresários do ramo do comércio, pelas gentilezas prestadas aos
agentes da Segurança Pública, em seus estabelecimentos.

Art. 2º A data comemorativa do Dia do Comerciante Amigo da Segurança Pública será todo
dia 16 do mês de julho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2022, 135º da
República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em
16/11/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e
seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código
verificador **0033296058** e o código CRC **DDE81F36**.